



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 077/2019-PP

**1.0. OBJETO.**

**1.1.** Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de materiais e ferragens para recuperação de cadeiras, portões e alambrados para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BARRA CHATA 1 X 1/8 (UN) 6MTS BARRA CHATA 1 X 1/8 (UN) 6MTS	150.00	BARRA	20,350	3.052,50
00002	BARRA REDONDA MECÂNICA 3/4 (19MM)6MTS BARRA REDONDA MECÂNICA 3/4 (19MM)6MTS	150.00	BARRA	80,333	12.049,95
00003	cantoneira 1.1/4 x 1/8 (un) 6mts cantoneira 1.1/4 x 1/8 (un) 6mts	200.00	UNIDADE	55,250	11.050,00
00004	CANTONEIRAS 2.1/2 X 3/16 ( UN) 6MTS CANTONEIRAS 2.1/2 X 3/16 ( UN) 6MTS	200.00	UNIDADE	211,000	42.200,00
00005	cantoneiras de ferro 1 x 1/8 barras com 6 metros cantoneiras de ferro 1 x 1/8 barras com 6 metros	150.00	BARRA	37,250	5.587,50
00006	cantoneiras de ferro 1 x 3/16 barras com 6 metros cantoneiras de ferro 1 x 3/16 barras com 6 metros	150.00	BARRA	50,500	7.575,00
00007	CANTONEIRAS DE FERRO 2 X 1/4 BARRAS COM 6 metros CANTONEIRAS DE FERRO 2 X 1/4 BARRAS COM 6 metros	150.00	BARRA	147,250	22.087,50
00008	CHAPA LISA GALVANIZADA N°18 (1,25MM)2,00 x 1,00 u CHAPA LISA GALVANIZADA N°18 (1,25MM)2,00 x 1,00 u	150.00	UNIDADE	175,667	26.350,05
00009	Chapa ondulada galvanizada (2 x 1,10) Chapa ondulada galvanizada (2 x 1,10)	150.00	UNIDADE	133,333	19.999,95
00010	ELETRODO 13 OK SERRALHEIRO 2,50MM ELETRODO 13 OK SERRALHEIRO 2,50MM	200.00	QUILO	15,250	3.050,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	ELETRODO OK 46 E 6013-2,5MM ELETRODO OK 46 E 6013-2,5MM 200.00 QUILO	23,000	4.600,00
00012	ELETRODO PK 61.3 E 308-CROMO NIQUEL-2,5MM ELETRODO PK 61.3 E 308-CROMO NIQUEL-2,5MM 200.00 QUILO	80,907	16.181,40
00013	FERRO 5/16 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. BARRA COM 12 METROS FERRO 5/16 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. BARRA COM 12 METROS 150.00 BARRA	27,625	4.143,75
00014	Ferro chato, 1 1/2 x 1/4, barras de 6 metros Ferro chato, 1 1/2 x 1/4, barras de 6 metros 150.00 BARRA	59,667	8.950,05
00015	Ferro chato, 3/4 x 1/8, Ferro chato, 3/4 x 1/8, barras de 6 metros, 150.00 BARRA	20,667	3.100,05
00016	Ferro redondo para construção civil, 5/8 Ferro redondo para construção civil, 5/8, barras com 12 metros 250.00 BARRA	77,500	19.375,00
00017	Metalon 20x20 galvanizado 0,95-BARRA COM 6 METROS Metalon 20x20 galvanizado 0,95-BARRA COM 6 METROS 700.00 BARRA	27,000	18.900,00
00018	METALON 30X20-0,95 BARRA C/ 6 METROS METALON 30X20-0,95 BARRA C/ 6 METROS 700.00 BARRA	34,333	24.033,10
00019	METALON GALVANIZADO 50X30-0,95 BARRA C/ 6 METROS METALON GALVANIZADO 50X30-0,95 BARRA C/ 6 METROS 700.00 BARRA	57,333	40.133,10
00020	PERFIL U 3 75X40 2MM CH 14 PERFIL U 3 75X40 2MM CH 14 300.00 UNIDADE	69,000	20.700,00
00021	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2 ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2 700.00 UNIDADE	23,333	16.333,10
00022	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2.1/2 ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2.1/2 250.00 UNIDADE	25,423	6.355,75
00023	TELA PARA ALAMBRADO 1.50MTS-AÇO COMPRIMENTO 25 M-LARGURA 1.5M TELA PARA ALAMBRADO 1.50MTS-AÇO COMPRIMENTO 25 M-LARGURA 1.5M 50.00 ROLO	1.005,000	50.250,00
00024	TELA SOLDADA 150X0,50X0,25 2,30 TELA SOLDADA 150X0,50X0,25 2,30 -COMPRIMENTO: 25 METROS -MALHA:150X50MM -DIAMETRO DO FIO: 2,30MM -ALTURA:1,50 METRO 50.00 ROLO	217,163	10.858,15
00025	TUBO GALV. 1 FORA (3/4 DENTRO)2.00MM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	TUBO GALV. 1 FORA (3/4 DENTRO) 2.00MM		
	200.00 UNIDADE	129,967	25.993,40
00026	CANTONEIRAS 2 X 3/16 (UN) 6MTS		
	CANTONEIRAS 2 X 3/16 (UN) 6MTS		
	200.00 UNIDADE	107,667	21.533,40
00027	LENTE ESCURA P/ MASC. SOLDA Nº10		
	LENTE ESCURA P/ MASC. SOLDA Nº10		
	PACOTE COM 10 UNIDADE		
	30.00 PACOTE	18,333	549,99
00028	OCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO		
	OCULOS DE SEGURANÇA CINZA QUADRADO		
	50.00 UNIDADE	11,945	597,25
00029	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR QUADRADO		
	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR QUADRADO		
	50.00 UNIDADE	11,945	597,25
00030	Pistola p/ Pintura Ar Direto Bico de 1,2mm- Caneca em Plástico 50 0ml		
	Pistola pintura ar direto plast 1,2 mm pressão de trabalho: máxima		
	40 psi, bico: 1,2 mm, capacidade da caneca: 500 ml, compressor indicado: ar direto.		
	40.00 UNIDADE	83,808	3.352,32
VALOR TOTAL R\$			449.539,51

**1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

**2.1.** O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba tem em seu planejamento a realização de diversas reformas, manutenção e concertos em bens móveis e imóveis, de acordo como justificado pela requisitante e, sumariamente, descritas a seguir.

**2.1.1.** Os materiais e ferragens requisitadas atenderão a necessidade da requisitante para recuperação de mesas, cadeiras, portões e alambrados para atendimento as Escolas da rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.

**2.1.2.** É grande o quantitativo de Instituições da rede de Ensino Público Municipal que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública, que dependem de mobiliário em condições de usos; 2. O uso contínuo dos móveis e ambientes que dependem de alambrados, degrada os serviços essenciais, como o armazenamento de materiais pedagógicos, arquivamentos da documentação administrativa, assim como compromete o armazenamento e qualidade da Alimentação escolar; 3. A deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de



uso do mobiliário.

**2.1.3.** De acordo com a exposição, cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento ao que se pede.

2.1.4. Quanto aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios, nos termos da Legislação de Licitação em vigor.

**2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, está justificada de acordo com o levantamento feito e indicado pelo Fundo Municipal de Educação.

**2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio **da modalidade pregão.**

**2.4.** Em decorrência das necessidades apresentadas, não será possível atender a demanda da requerente, se não forem tomadas todas as providências para adquirir tais materiais através do procedimento licitatório prévio, conforme indicado no objeto deste Termo de Referencia.

2.5. Os materiais e ferragens requeridas pelo Fundo Municipal de Educação, de acordo com o MEMO. Nº 053/2019-DIRAD/SEMED, de 25 de outubro de 2019; JUSTIFICATIVA; SOLICITAÇÃO DE DESPESA-SD/SEMECD Nº 1352/2019 e PLANILHA DESCRITIVA DE INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação, após a constatação dos documentos de solicitação, foi aceito e aberto o procedimento licitatório prévio, para a aquisição do objeto solicitado.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os materiais e ferragens serão fornecidos obedecendo às especificações de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento dos materiais e ferragens deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações com detalhes, como: quantidades, especificações e marcas das ferragens e materiais solicitadas.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira



responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.6.** Após o recebimento provisório dos materiais e ferragens, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.7.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais e ferragens deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 72 (setenta e duas) horas consecutivas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.8.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo determinado pela contratante.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos materiais e ferragens para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos materiais e ferragens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela



Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes das ferragens para construção civil e materiais diversos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas consecutivas, as ferragens para construção civil e materiais diversos com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente os materiais e ferragens, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, substituição ou reparação;



**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 449.539,52;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## **11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 25 de Novembro de 2019

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO